



MUNICÍPIO DE TOMAR - Divisão de Assuntos Jurídicos e Administrativos

EDITAL N.º 278/2025

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Hugo Renato Ferreira Cristóvão, Presidente da Câmara Municipal de Tomar

FAZ PÚBLICO, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 67.º e do artigo 68º da LEOAL, que a assembleia de voto da freguesia de PAIALVO foi desdobrada em 2 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE PAIALVO - Rua Principal n.º 1 – Carrazede; 2305-503 PAIALVO

Secção de voto n.º 2 - SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE PAIALVO - Rua Principal n.º 1 – Carrazede; 2305-503 PAIALVO

Tomar, 02 de setembro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

